

Portaria Piauí ICMS AUTOPEÇAS

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretária da Fazenda e do Secretário **Rafael Tajara Fonteles**, por meio da **Portaria GSF nº 182/2016 anexa**, prorrogou o prazo de aplicação da nova Margem de Valor Agregado - MVA, para efeitos de Substituição Tributária nas operações interestaduais com Autopeças, consistente na manutenção dos mesmos percentuais de MVA - Margem de Valor Agregado atualmente previstos na **Portaria GSF nº 579/2015 anexa**, até a data **de 31 de agosto de 2016**.

Nota: Em caso de dúvidas, pedimos a gentileza de entrar em contato através do e-mail: sicap@andap.org.br, ou preenchendo o formulário de consulta em nossos sites: www.andap.org.br ou www.sicap-sp.org.br